



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 JUL 2024
<i>[Handwritten signature]</i>
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda *Substitutiva*

Nº 014 /2024

Autor: VEREADORES

Substitui a tabela denominada Quadro 01 – Parâmetros urbanísticos, do Anexo VI – Parâmetros urbanísticos, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pela tabela que segue apensada, a tabela denominada Quadro 01 – Parâmetros urbanísticos, do Anexo VI – Parâmetros urbanísticos, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO
EM: <u>05 / 07 / 24</u>
Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>Recome DIC 008/23</i>

Juventino Silva
Vereador-MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Anexo VI – Parâmetros urbanísticos

Quadro 01 – Parâmetros urbanísticos

Zoneamento	Lote mínimo (m²)	Testada mínima do lote (m)	Quadra máxima (m)	CA mínimo	CA básico	CA máximo	Gabarito (m)	Usos permitidos
ZOM-1	200	8	300	0,12	4,0	5,5	70	Residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, misto, comércio e serviço.
ZOM-2	200	8	300	0,12	4,0	5,5	70	Residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, misto, comércio e serviço.
ZOM-3	300	10	300	0,12	5,5	7,5	84	Residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, misto, comércio e serviço
ZOM - 4	300	10	300	0,12	1,5	2	7	Residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, misto, comércio e serviço.
ZUD-1	300	10	300	0,15	4,0	5,0	70	Residencial multifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto
ZUD-2	300	10	300	0,2	6	8,5	N.A.	Residencial multifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto
ZUD-3	500	15	300	0,2	7	10	N.A.	Residencial multifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto
ZUS-T	1.000	25	350	N.A.	1	1,6	14	Residencial unifamiliar, misto, institucional, comércio e serviço
ZPAM	5.000	40	N.A.	N.A.	0,1	0,2	7	Esporte e lazer
ZDE-1	500	20	500	0,2	3	3	35	Comércio, serviço, e industrial de baixo impacto.
ZDE-2	700	25	500	0,2	3	5	N.A.	Comércio, serviço, e industrial de baixo, médio.
ZDE-3	3.000	50	N.A.	0,2	3	5	N.A.	Comércio e serviço, e industrial médio e alto impacto.
ZGE	5.000	40	350	N.A.	3	5	35	Comércio e serviço.
ZEIS-1	160	8	300	NA	1	4	35	Residencial unifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto.

N.A. = Não se Aplica

Anexo VI – Parâmetros urbanísticos

Quadro 01 – Parâmetros urbanísticos

Zoneamento	Lote mínimo (m²)	Testada mínima do lote (m)	Quadra máxima (m)	CA mínimo	CA básico	CA máximo	Gabarito (m)	Usos permitidos
ZEIS-2	1.000	30	300	NA	1	4	35	Residencial unifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto.
ZEIS-3	160	8	300	N.A.	2,5	4	35	Residencial unifamiliar, misto, comércio, serviço e indústria de baixo impacto
Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS)	160	8	300	NA	4	4	70	Residencial unifamiliar, multifamiliar, misto, comércio, serviço e industrial de baixo impacto.

N.A. = Não se Aplica